

PORTARIA Nº 291, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 31469140 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo de nº 055.00048075/2019-72, instituído pela Portaria nº 252, de 16/10/2019, publicada no DODF nº 201, de 21/10/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do Artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24/11/2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados ao Processo nº 055.00048075/2019-72 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1421, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Após análise da documentação apresentada para homologação do Programa De Acompanhamento e Verificação De Presença, referente às Instruções nº 413/2016 e 444/2016, conforme processo SEI nº 00055-00058421/2019-21, a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.917.874/0001-02, foi considerada aprovada para a prestação de serviços de acompanhamento e verificação de presença do candidato/conduzidor (PRESENÇA), para atendimento aos usuários dos centros de formação de condutores - CFC's e clínicas do Distrito Federal. Dessa forma, em atendimento ao art. 11, §1º da Instrução 444/2016, em epígrafe, renovo a HOMOLOGAÇÃO do Sistema da SEARCH INFORMÁTICA LTDA, ato realizado em 24 de novembro de 2016 no Processo: 055.022599/2016-DETRAN/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1422, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007 e tendo em vista o disposto na Instrução 871/2019 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) HS Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ nº 73516106/0001-16, Processo nº 00055-00070562/2019-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1423, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando o Instrução 871/2019, tendo em vista, o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GUTEMBERG PONTES SILVA 69700834115, CNPJ nº 24.530.653/0001-03, Processo nº 00055-00071092/2019-11, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1424, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e ainda na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CETROS CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA ME, nome fantasia CETROS, inscrição no CNPJ nº 06.092.398/0001-10. Processo nº 00055-00069797/2019-61.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1425, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada AC DA N LIMA SANTOS EIRELI ME, nome fantasia JIREH, inscrição no CNPJ nº 18.236.443/0001-41, conforme processo SEI nº 00055-00070104/2019-82.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar públicos os resultados provisórios de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 165, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 10.4 do Edital de Chamada Pública nº 05/2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00038286/2018-23	AFMA - Ação Social Comunitária	AFMA Rumo ao Futuro	HABILITADO
00417-00039218/2018-81	Associação Cristã do Lago Norte	Arte e Cultura Promovendo Cidadania	DESISTENTE
00417-00039208/2018-46	Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária	Promoção da Autonomia e Construção de Projeto de Vida de Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico - ADASA, ocorreu a 31ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as): JAIR VIEIRA TANNUS JÚNIOR/SEMA, MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, EDNA AIRES/SEDUH, JOSÉ VOLTAIRE PEIXOTO/SEAGRI, JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO/SO/DF, ALEX DE MELO MORAES/SDE, TC QOPM CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA/SSP/DF, ROSATILDE SANTANA DE CARVALHO/CACI/DF, GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS/IBRAM/DF, JORGE ENOCH FURCHIM WERNECK LIMA/ADASA, GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO/ADASA, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, SILVIA ANDREA CUPERTINO/CAESB, ELONEIDE MENEZES FRANÇA/CAESB, RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA/CEB, EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO/EMBRAPA, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO/FIBRA, TEREZINHA LIMA/ÚNICAD/DF, ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR/CBH-MARANHAO-DF, JOSÉ BRILHANTE NETO/CBHPRETO-DF, RICARDO TEZINI MINOTI/CBH PARANAÍBA -DF, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ/ CBH PARANAÍBA -DF, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES/DF, MARCELO GANÇALVES RESENDE/UCB. O Conselheiro Jair Vieira Tannus, Subsecretário, primeiro suplente da SEMA justificou a ausência do Presidente do Conselho, Senhor Secretário de Meio Ambiente José Sarney e presidiu a reunião. PAUTA E DELIBERAÇÕES: item 1 - Ordem do dia - item 1a) Apreciação e votação da Ata da 30ª RO. A Ata foi aprovada por unanimidade e disponibilizada para assinatura. O Presidente sugeriu inversão de pauta o que foi aprovado pela Plenária, e prosseguiu com o item 1c da pauta: Avaliar estratégias para maior envolvimento e participação dos Conselheiros do CRH nas reuniões do Conselho, de forma que medidas possam ser tomadas para sanar a baixa participação apontada pelo Tribunal de Contas, conforme Ofício nº 657/2019 - GP, Decisão 381/2019 e Relatório Final de Auditoria do TCDF - SEMA. O presidente relatou o objeto da decisão e informou que a secretaria executiva do CRH notificará, via Ofício, todas as instituições com baixa participação nas reuniões do Conselho, conforme as orientações regimentais; 1d) Acompanhamento das atividades da CTPA/CRH- Presidente da CTPA. A apresentação foi proferida pela Presidente da CTPA Raquel Brostel/Abes, que expôs as atividades desenvolvidas pela CTPA no primeiro semestre de 2019, onde abordou os seguintes pontos de pauta: Planejamento das atividades 2019. Acompanhamento da execução das metas do PROGESTÃO. Acompanhamento do Cumprimento da Resolução CRH nº 02/2014, com as alterações da Resolução CRH nº 03/2018. Aplicação dos recursos financeiros do PROGESTÃO: Resolução 3/2016 - CRH/DF. Informou que a CTPA decidiu pelo desligamento da FAPE-DF da CTPA em virtude das muitas faltas, em cumprimento ao determinado no regimento interno do CRH/DF e que os comitês de bacias hidrográficas do DF ocuparão a vaga em vacância e os próprios CBHs decidirão a forma de ocupação da vaga. A Presidente agradeceu a todos e finalizou a apresentação. Com base na apresentação da presidente da CTPA o Conselheiro Jorge Enoch/Adasa informou que o SIRH e o SISDIA são sistemas diferentes e, não necessariamente, um integra o outro. O SIRH é o Sistema de Informação de Recursos Hídricos do Distrito Federal, gerenciado pela ADASA e sugeriu que o CRH conceda pauta para que a ADASA possa apresentar o sistema ao Conselho. O presidente aprovou o pedido para inclusão na próxima pauta do pleno. O Conselheiro Ricardo Minoti/CBH Paranaíba-DF destacou, com relação ao plano de capacitação, a dificuldade que também alcança os CBHs que, por meio do PROCOMITÊS precisa capacitar os integrantes dos CBHs. Sugeriu que, durante as reuniões do CRH sejam apresentadas palestras de temas afetos aos recursos hídricos e que estas possam ser contabilizadas no âmbito do plano de capacitação. A proposta foi submetida à votação, aprovada por unanimidade. A Conselheira Alba/ADASA sugeriu que, a cada reunião do Conselho se pautasse uma palestra sobre um assunto, selecionado previamente, e que depois de cada apresentação emitisse um certificado e isto irá configurar uma capacitação no âmbito do PROGESTÃO e PROCOMITÊS. A sugestão foi acolhida e aprovada pelo Plenário, com a recomendação de se observar as determinações do Plano de Capacitação/PROGESTÃO e PROCOMITÊS, para validar as palestras como capacitação dos entes do sistema de gerenciamento de recursos hídricos. A Presidente da CTPA pediu ao Presidente da reunião que submetesse à apreciação do Pleno a proposta de alocação de recursos apresentada pela ADASA. O Presidente submeteu à votação e esta foi aprovada na forma como apresentada a este Conselho pela Presidente da CTPA. Sobre o Art. 1º, inciso II da Resolução CRH 03/2018: a Presidente da CTPA/CRH sugeriu a substituição da CT de implantação do Sistema de Informações de RH por um GT, no âmbito da CTPA. O Presidente da reunião submeteu à apreciação e a proposta de criação do GT no âmbito da CTPA, em substituição à CT foi aprovada por maioria do Plenário. O GT ficou assim constituído: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF; Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental-IBRAM; Universidade de Brasília - UnB; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal/DF - CAESB; Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF; Comitê de Bacias Hidrográficas do DF- CBHs/DF e Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. A seguir o Presidente submeteu à votação a substituição da FAPE pelos Comitês de Bacias Hidrográficas do DF na CTPA, o que foi aprovado por unanimidade, ficando a cargo dos CBHs definir como será a representação dos CBHs na CTPA, visto que o DF tem três Comitês. O Presidente retomou o item 1b da pauta: Política Distrital de Mudança do Clima - Desafios relacionados à mitigação e adaptação - SEMA. A apresentação foi proferida pela Senhora Larissa Schmidt/SEMA que apresentou um pequeno histórico do posicionamento do Brasil na política global do clima. Citou os compromissos assumidos pelo Brasil, em 2012, na convenção das Nações Unidas e em 2016, no Acordo de Paris - NDC. Apresentou as ações do DF que visam à adaptação aos efeitos adversos